



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESPÍRITO SANTO

CLIPPING SEMANAL

PRINCIPAIS CHAMADAS

- Reunião Geral dos Conselhos de Farmácia
- A retenção das receitas de medicamentos, pelas farmácias e drogarias é obrigatória a partir de 28 de novembro de 2010
- Farmácia nega medicamento a cliente e é condenada, pelo TJ do DF, a pagar indenização.
- Vacina contra dengue até 2015

Reunião Geral dos Conselhos de Farmácia

O Conselho Federal de Farmácia (CFF) realiza nos dias 09 e 10 de novembro de 2010, no Salão Vermelho, do Hotel Nacional, em Brasília (DF), a Reunião Geral Extraordinária com os Conselhos Regionais de todo o País. A diretora secretária-geral, Dra. Rita Cristina Martins e o tesoureiro, Dr. Djalma Bermond, do CRF-ES, estarão presentes na reunião. Durante o evento, que se inicia às 9 horas, Diretores do CFF e Conselheiros Federais também realizarão a 378ª Reunião Plenária, na qual serão indicados os nomes de farmacêuticos a serem homenageados com a Comenda do Mérito Farmacêutico.

Nos dois dias de Reunião Geral, Diretores do CFF, Conselheiros Federais e representantes dos Conselhos Regionais debaterão propostas como a padronização dos procedimentos administrativos, técnicos e de fiscalização entre os Conselhos, que será apresentada pelo CRF/CE; a unificação do Dia Nacional e Internacional do Farmacêutico para 25 de setembro, apresentada pelo CRF/MS; e outros assuntos, como fiscalização, cursos. Durante a Reunião, também, serão apresentadas palestras sobre vários temas, entre eles a Fiscalização Eletrônica; por Guilherme Carvalho; o Sistema de Monitoramento dos Serviços Farmacêuticos, por Cadri Awad e Rodrigo Magalhães; e a RDC nº 44, por Dirceu Raposo de Melo (Presidente da Anvisa).

Fonte: CFF

A retenção das receitas de medicamentos, pelas farmácias e drogarias é obrigatória a partir de 28 de novembro de 2010

Os antibióticos vendidos nas farmácias e drogarias do país só poderão ser entregues ao consumidor mediante receita de controle especial em duas vias. A primeira via ficará retida no estabelecimento farmacêutico e a segunda deverá ser devolvida ao paciente com carimbo para comprovar o atendimento. A determinação da Anvisa será publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira (28/10).

A retenção das receitas dos antibióticos será obrigatória a partir de 28 de novembro de 2010. A partir deste dia, os prescritores devem atentar para a necessidade de entregar, de forma legível e sem rasuras, duas vias do receituário aos pacientes.

As embalagens e bulas também terão que mudar e incluir a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA”. As empresas terão 180 dias para fazer as adequações de rotulagem.

Prazo de validade para as receitas passa a ser de 10 dias, devido às especificidades dos mecanismos de ação dos antimicrobianos.

As prescrições deverão ser escrituradas, ou seja, suas movimentações devem ser registradas no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC). O prazo para que as farmácias iniciem esse registro e conclam a adesão ao sistema é de 180 dias.

Abrangência da medida: todos os antibióticos com registro no país, exceto, os de uso exclusivo no ambiente hospitalar.

Objetivo das medidas: contribuir para a redução da resistência bacteriana na comunidade.

Fonte: Anvisa

Farmácia nega medicamento a cliente e é condenada, pelo TJ do DF, a pagar indenização.

Publicado em 16 de Setembro de 2010 às 12h4

A Drograria Rosário/Farmaclin Drograria e Perfumaria Ltda não quis vender um medicamento a uma cliente e vai ter de indenizá-la em R\$ 2 mil. A decisão é do juiz do 2º Juizado Especial Cível de Taguatinga e cabe recurso.

A autora relatou que a farmácia se negou a vender o medicamento, pois a receita estaria ilegível e vencida. Ela afirmou que o remédio era indispensável para sua saúde e comprovou que a receita estava legível e ainda na validade. A ré, ao contrário, não provou suas alegações.

Na sentença, o juiz afirmou que a relação entre as partes é regida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Segundo o magistrado, "não há exigência de que a data de emissão, a quantidade do remédio, bem como o nome e endereço do paciente estejam legíveis" na receita.

O juiz verificou que, na receita, constava o nome do médico, sua qualificação, data e descrição da medicação, devidamente legível. "Desta forma agiu a ré com práticas abusivas impostas no fornecimento de produtos e serviços, conforme prevê o art. 6º, inciso IV, do CDC", concluiu ele.

O pedido da autora foi aceito pelo juiz, que condenou a ré a pagar R\$ 2 mil à autora, por danos morais. A farmácia terá 15 dias, após o trânsito em julgado da sentença, para pagar a indenização.

Nº do processo: 2010.07.1.011600-6

Fonte: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Vacina contra dengue até 2015

A divisão de vacinas da farmacêutica francesa sanofi-aventis, a Sanofi-Pasteur anunciou nesta sexta-feira que terá condições de produzir a vacina contra a dengue até 2015. De acordo com reportagem do Valor Online, a empresa considera que, atualmente, seu mais importante produto em desenvolvimento é a vacina contra a dengue, prevista para 2015, ou até mesmo antes desta data. O anúncio da companhia foi realizado durante a inauguração de uma fábrica no México para produção de um antígeno que permitirá o desenvolvimento de uma vacina contra a influenza.

Fonte: Guia da Farmácia